



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180  
Janaúba/MG – CEP 39.440-000  
CNPJ: 04.124.168/0001-60

**ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 005/2019 DE 30 DE  
JULHO DE 2019**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019, às 15:00 horas, nesta cidade de Janaúba, Minas Gerais, reuniu na sede do PREVIJAN o Conselho Deliberativo deste Instituto, estando presentes, a Sr.<sup>a</sup> Maria Solange Barbosa Azevedo, o Sr. Josué Farias, Sr. João Dimas Durães e a Conselheira Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Padovezi Miranda. Presentes na reunião o Sr. Edvaldo José da Silva (Diretor Presidente) a Sra. Maria Betânia de Jesus Menezes (Assessora Jurídica) e a Diretora de Benefícios Lara Soares Dias. Dando início à reunião o Diretor Presidente informou a pauta do dia, qual seja, Comitê de Investimento, valores em aberto, consoante a dívida junto o Município de Janaúba, PASEP, e Perito. Que o Diretor Presidente informou aos presentes sobre as tratativas entre o Diretor Financeiro e o Contador do Ente Federativo para encontrar os valores da dívida em aberto entre PREVIJAN e Município de Janaúba, em razão do não repasse das contribuições previdenciárias não adimplidas. Ouvido os presentes, decidiram os conselheiros que o Instituto promovesse nova reunião para que o servidor responsável explanasse acerca da dificuldade de encontrar o montante devido. No cabe o PASEP, o Diretor Presidente informou em reunião sobre a necessidade de se adimplir com a cobrança do tributo cobrado, sobretudo, para que se evite o pagamento futuro de juros e multas. Informou também que determinados Institutos mineiros optaram por pagar referida cobrança, com fulcro em impedir prejuízos futuros. Por conseguinte, conselho solicitou que fosse feita pesquisa aprofundada sobre o tema, inclusive a nível nacional para que posteriormente os Conselheiros pudessem se posicionar sobre o assunto. Dando continuidade a reunião o Diretor Presidente, informou que apesar da realização de duas licitações, na modalidade pregão, todas desertas; e em razão disso, ainda não obtiveram êxito em contratar o perito faltante para compor junta médica, já que encontra-se contratado somente duas médicas. Por conseguinte, o Diretor informou sobre o mandato do Comitê de Investimento do PREVIJAN, que venceu no presente mês, e que os componentes não mais poderão permanecer no cargo, haja vista que foram reconduzidos em momento anterior. Que



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Janaúba**

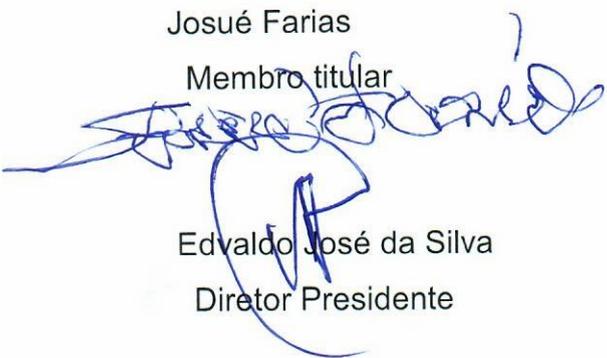
Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180  
Janaúba/MG – CEP 39.440-000  
CNPJ: 04.124.168/0001-60

em reunião restou-se apresentado três nomes de servidores com perfil, consoante a exigência legislativa. Nesse sentido, requereu os Conselheiros presentes que o Instituto providenciasse, consoante o Diretor Presidente, uma lista contendo nomes de possíveis servidores para que o Conselho pudesse deliberar sobre os escolhidos. Informou, por fim o Diretor Presidente que determinados requisitos dos componentes haverão de ser cumpridos, a teor da Lei 13.846/2019, artigo 8ª B, § único. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

  
Maria Solange Barbosa Azevedo  
Presidente do Conselho

Josué Farias  
Membro titular

  
João Dimas Durães  
Membro Titular

  
Edvaldo José da Silva  
Diretor Presidente

  
Maria Betânia de Jesus Menezes  
Assessora Jurídica

  
Maria Aparecida Padovezi Miranda  
Membro titular

  
Iara Soares Dias  
Diretora de Benefícios